

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE**

CNPJ: 17.799.033/0001-46
Rua Nereu Ramos, 389
C.E.P.: 89610-000 - Herval d'Oeste - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2013 - TP**

Processo Administrativo: 20/2013
Processo de Licitação: 66/2013
Data do Processo: 02/10/2013

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a construção de polos de academia da saúde nos Bairros José Rupp e Sede Belém no município de Herval d'Oeste com fornecimento de Material e Mão de Obra

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2013 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Novembro de 2013, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 31141/2013, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 66/2013, Licitação nº. 3/2013 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. A proposta pela empresa está em conformidade com o edital, e com o preços apresentados dentro dos limites estabelecidos pelo edital, desta forma a comissão declara a empresa vencedora do certame e abre prazo de cinco dias úteis para possível interposições de recursos conforme preceitua a legislação vigente, findo este prazo e sem manifestação o processo será submetido ao senhor prefeito municipal para que a seu juízo homologue o resultado apresentado.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A empresa apresentou os documentos em conformidade com o edital, restando habilitada, tendo em vista que apenas uma empresa a participou do certame, embora 4 tenham retirado os projetos técnicos, a comissão deu prosseguimento a sessão com a abertura do envelope proposta

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Herval d'Oeste, 11 de Novembro de 2013

COMISSÃO:

GEISA TROMBETTA BERNARDI
ANDREIA DORINI GIACOMINI
ODAIR TREVISOL

-  Presidente da Comissão de Licitação
-  Membro
-  Membro

CNPJ: 17.799.033/0001-46
Rua Nereu Ramos, 389
C.E.P.: 89610-000 - Herval d'Oeste - SC

Processo Administrativo: 20/2013
Processo de Licitação: 66/2013
Data do Processo: 02/10/2013

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a construção de polos de academia da saúde nos Bairros José Rupp e Sede Belém no município de Herval d'Oeste com fornecimento de Material e Mão de Obra

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2013 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Novembro de 2013, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 31141/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 66/2013, Licitação nº 3/2013 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A proposta pela empresa está em conformidade com o edital, e com o preços apresentados dentro dos limites estabelecidos pelo edital, porém na planilha orçamentária do Polo de Academia da Saúde do Bairro José Rupp no item 9.1 (Camada de Lastro de concreto simples e=5cm) o item foi cotado acima do valor máximo orçado que era de R\$ 24,47 e a licitante apresentou o valor de R\$ 24,74, observada a planilha orçamentária observa-se que no Polo da Academia de Saúde de Sede Belém o mesmo item foi cotado com o valor de R\$ 24,47, demonstrando assim que houve erro formal de digitação, porém ocasionando descumprimento do instrumento convocatório item 9.1.2 o que resulta na desclassificação da mesma. Desta forma havendo apenas uma empresa habilitada no certame, com base no § 3º do Art. 48 da lei 8.666/93 abre-se prazo de 8 dias úteis para que a empresa licitante apresente nova proposta corrigindo o erro apresentado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Herval d'Oeste, 11 de Novembro de 2013

COMISSÃO:

GEISA TROMBETTA BERNARDI

ANDREIA DORINI GIACOMINI

ODAIR TREVISOL



Presidente da Comissão de Licitação

- Membro

- Membro